

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de respirador PFF-2, touca sanfonada e máscara descartável para atender a demanda das clínicas odontológicas do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	014.001.0180 - RESPIRADOR PFF-2/N95, DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO CATEGORIA PFF-2/N95 (S), EM PAINÉIS SOBREPOSTOS DE TECIDO NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICRO FIBRAS SINTÉTICAS, DOBRÁVEL TIPO SEMIFACIAL, TRATAMENTO ELESTROESTÁTICO, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, PARTE SUPERIOR EXTERNA COM PEÇA METALIZA DE MATERIAL MOLDÁVEL PARA AJUSTE SPTO NASAL, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM. COM 02 GRAMPOS FIXADOS EM CADA LATERAL PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES DE ELÁSTICOS BRANCO DE AJUSTE À CABEÇA E AO PESCOÇO. MARCAÇÃO DO C.A. NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR OU NA TIRA METÁLICA. COR BRANCA. SEM VÁLVULAS DE EXALAÇÃO NAS FACES LATERAIS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, C.A., VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO IMMETRO KSN-8357-BRANCO, 3 M, MSA, DESCARPACK, SUPERSAFETY-44796, LIFE PROTEC45322- BRANCA OU EQUIVALENTE	UND	600

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	008.001.0268 - TOUCA SANFONADA COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO, DESCARTAVEL PCT PP 20, EM TECIDO TNT, NA COR BRANCA, TAMANHO ADULTO, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PACOTE COM 100 UNID. MARCA: BESTFABRIL, FAVA, DEJAMARO, DESCARPAK, PROTDESC OU EQUIVALENTE	PCT	100
2	008.001.0161 - MASCARA DESCARTAVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO, BRANCA 100% POLIURETANO, SEM LATEX, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: BESTFABRIL, FAVA, DESCARPACK, KDU, 3 PLY, D"PACK, NEVE OU EQUIVALENTE	CX	250

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for



solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos, após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 088/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes a este certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**



7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.